



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1166

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1968/07, 26 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Melhoria das Pastagens e Cobertura do Solo com aveia preta, objetivando melhorar a qualidade da pastagem e realização da cobertura verde do solo, incrementando a produção agropecuária.

Art. 2º - Cada Produtor poderá adquirir até 80kg de semente de aveia.

Art. 3º - O pagamento será efetuado pelo produtor no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para cada 40 kg de semente de aveia adquirido.

Parágrafo Único: Os produtores que participarem do programa deverão efetuar o pagamento, em dinheiro, no valor constante do *caput* deste artigo, até o dia 28 de fevereiro de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art 5º - Somente poderão participar do programa produtores em dia com a fazenda municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2007.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 de ABRIL DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**